



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

# Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde

Ministério da Saúde



Brasília, 2021



## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CEREM	Comissão Estadual de Residência Médica
CNRM	Comissão Nacional de Residência Médica
CNRMS	Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde
CONASS	Conselho Nacional de Secretários de Saúde
CONASEMS	Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde
COREME	Comissão de Residência Médica
COREMU	Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde
DEGTS	Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde
ME	Ministério da Educação
MS	Ministério da Saúde
PROADI-SUS	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde
Pró-Residência	Programa Nacional de Apoio à Formação de Especialistas em Áreas Estratégicas
SGTES	Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde
SIGRESIDÊNCIAS	Sistema de Informações Gerenciais do Pró-Residências
SUS	Sistema Único de Saúde
UFG	Universidade Federal do Goiás
UNASUS	Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde
USP	Universidade de São Paulo





Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>2. JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>9</b>
2.1. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	9
2.2. ESTUDOS E ANÁLISES.....	11
<b>3. OBJETIVO GERAL .....</b>	<b>12</b>
<b>4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....</b>	<b>13</b>
<b>5. PÚBLICO ALVO .....</b>	<b>13</b>
<b>6. EXECUÇÃO DO PLANO.....</b>	<b>13</b>
6.1. EIXO I – OFERTAS EDUCACIONAIS.....	14
6.2. EIXO II – VALORIZAÇÃO ENSINO-ASSISTENCIAL .....	14
6.3. EIXO III – APOIO INSTITUCIONAL.....	15
<b>7. PARCEIROS E RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>17</b>
7.1. CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE (CONASS).....	17
7.2. CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (CONASEMS) .....	17
7.3. COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM).....	18
7.4. COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (CNRMS) .....	18
7.5. COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CEREM).....	19
7.6. COMISSÕES DESCENTRALIZADAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE .....	19
7.7. COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME).....	19
7.8. COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU).....	20
<b>8. RESULTADOS ESPERADOS .....</b>	<b>21</b>
8.1. CURTO PRAZO .....	21
8.2. MÉDIO PRAZO .....	22
8.3. LONGO PRAZO .....	22
<b>9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.....</b>	<b>23</b>
<b>10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....</b>	<b>25</b>
<b>11. FINANCIAMENTO .....</b>	<b>26</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>27</b>



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

## **1. APRESENTAÇÃO**

A formação de especialistas é ponto basilar para a estrutura de saúde pública dos países e, no Brasil, compete ao Sistema Único de Saúde (SUS) ordenar a formação de recursos humanos.

As Residências em Saúde são modalidades de ensino-serviço sob a forma de cursos de especialização e funcionam em instituições de saúde, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional. A Residência é o padrão de excelência na pós-graduação em saúde e o Ministério da Saúde (MS) tem realizado seu fomento, por meio de programas de concessão de bolsas, ao longo dos últimos dez anos.

Em 2021, a partir de estudos sobre a temática, considerando também os resultados obtidos mediante o financiamento das residências, o Ministério da Saúde (MS), por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), em conjunto com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), propõe ampliar sua atuação na formação e qualificação de especialistas com o lançamento do Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde.

O plano é um marco histórico para o país. Em sua essência, busca valorizar os residentes e o corpo docente-assistencial de programas de residência, por meio da promoção e qualificação complementar e da ampliação do número do financiamento de bolsas, em áreas prioritárias do Sistema Único de Saúde (SUS). Pretende-se, assim, contribuir para a oferta de profissionais especializados, egressos de programas de residência em saúde, em especial nas regiões prioritárias para o SUS.

Para alcançar esse objetivo, é fundamental atender às demandas estruturantes para o fortalecimento das residências em saúde e destacar o papel central da Atenção Primária e da promoção à saúde na organização e prestação de serviços no SUS. Portanto, é indispensável considerar as necessidades loco-regionais e identificar, por meio de diagnóstico situacional, as reais necessidades de formação.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

## **2. JUSTIFICATIVA**

### **2.1. Contextualização**

Os Programas de Residência em Saúde, caracterizados pela articulação entre ensino e serviço, ao nível de pós-graduação, e que tem por objetivo favorecer a inserção qualificada de profissionais da saúde no mercado de trabalho, estão organizados em duas modalidades:

- Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, criadas em 2005 a partir da promulgação da Lei nº 11.129 de 2005, que abrangem profissionais das áreas: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Física Médica, sendo organizadas nas modalidades uni e multiprofissional;
- Residências Médicas, instituída pelo Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, na modalidade de ensino de pós-graduação, destinada aos profissionais médicos, sob a forma de curso de especialização.

O mesmo decreto criou a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e regulamentou a residência médica no país. Posteriormente, em 15 de setembro de 2011, o Decreto nº 7.562 dispôs sobre a CNRM e o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições que ofertam residência médica e de programas de residência médica e tem como principais atribuições: credenciar e recredenciar instituições para a oferta de programas de residência médica; autorizar, reconhecer e renovar o reconhecimento de programas de residência médica; estabelecer as condições de funcionamento das instituições e dos programas de residência médica; promover a participação da sociedade no aprimoramento da residência médica no País.

Em 2009, foi instituída a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), por meio da Portaria Interministerial nº 1.077, a qual é coordenada, conjuntamente pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação, e tem como principais atribuições: avaliar e acreditar os programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde de acordo com os princípios e diretrizes do SUS e que atendam às



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

necessidades sócio epidemiológicas da população brasileira; credenciar os programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde bem como as instituições habilitadas para oferecê-lo; registrar certificados de Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde, de validade nacional, com especificação de categoria e ênfase do programa.

A CNRMS não se reúne desde 2019, fato este que impossibilita a realização de suas atribuições, o Ministério da Saúde (MS), ciente da importância do seu pleno funcionamento, em conjunto com o Ministério da Educação vem conduzindo o processo de reativação e da reformulação da portaria regulamentadora, a fim de dar continuidade às atividades desempenhadas pela comissão.

Ainda em 2009, uma parceria entre os dois ministérios possibilitou o lançamento de dois programas nacionais de financiamento de bolsas:

- Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência Médica), instituído pela Portaria Interministerial MEC/MS Nº 1.001, de 22 de outubro de 2009;
- Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde (Pró-Residência Multiprofissional), instituído pela Portaria Interministerial MEC/MS Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.

O Pró-Residências tem como objetivo apoiar a formação de especialistas em regiões e áreas prioritárias para o SUS, a partir do financiamento de bolsas de residência em programas que estejam de acordo com as políticas de saúde do SUS.

O financiamento das bolsas de residência ocorre por meio de editais anuais dirigidos às instituições proponentes dos programas de residência em saúde. O gerenciamento das bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde é executado por meio do Sistema de Informações Gerenciais do Pró-Residências (SIGRESIDÊNCIAS), o qual, em 2020, passou por um processo de modernização com o objetivo de ganhar maior eficiência e transparência. A interface mais moderna e intuitiva facilita a adesão aos editais e a atualização das informações relacionadas às residências, além de trazer novas funcionalidades de gerenciamento e monitoramento dos programas de



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

residência. Com a nova versão é possível ofertar cursos complementares, qualificar processos administrativos e reduzir custos.

## **2.2. Estudos e análises**

Durante o ano de 2020, foram elaborados estudos, análises, seminários e outros eventos da mesma natureza, em relação às residências em saúde no país, a fim de subsidiar a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde na elaboração de estratégias para o fortalecimento de programas de residência médica e em área profissional da saúde, em especial para as regiões mais vulneráveis.

Os estudos realizados no âmbito da SGTES permitiram a formulação da hipótese de que o incentivo à abertura e à ocupação de vagas de residências, poderia ser uma estratégia para contribuir com a atração e a fixação de profissionais de saúde em regiões com vazios assistenciais mais latentes no território nacional.

Outro estudo em desenvolvimento, denominado “Estratégias de Fixação de Profissionais de Saúde Através de Metodologia para incentivo à abertura e ocupação de Vagas em Programas de Residência em Saúde”, consiste em um projeto que busca entender como os diferentes arranjos produtivos loco-regionais são determinantes na atração e na fixação dos profissionais de saúde especialistas nas diferentes especialidades e de que forma contribuem para ampliação do acesso da população aos serviços de saúde nos contextos de maior carência/necessidade.

Além desses estudos, a análise do primeiro decênio dos programas de financiamento de bolsas de residências em saúde, em conjunto com o trabalho realizado no projeto “Análise dos Programas de Residência em Saúde no Brasil”, realizado em parceria com a Universidade Federal de Goiás (UFG), e no estudo “ProvMed 2030”, em parceria com a Universidade de São Paulo (USP), permitiu identificar a necessidade de ampliação e qualificação das ações desenvolvidas pelo Ministério da Saúde para as residências em saúde.

O estudo intitulado “Análise dos Programas de Residência em Saúde no Brasil”, teve como objetivo geral realizar o mapeamento e a caracterização dos programas de residência em saúde, com vistas a apoiar programas de residência em localidades vulneráveis.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Nesse contexto, realizou-se um diagnóstico detalhado por estados e municípios, mediante o mapeamento e caracterização dos programas de residência, com o objetivo de identificar as necessidades de formação de recursos humanos a partir das especificidades de cada região. Os primeiros estudos foram realizados na região norte, em razão da região ter apresentado menor proporção de profissionais em relação às outras regiões do país. Desse modo, foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- analisar as condições sociais, econômicas, demográficas e os indicadores epidemiológicos e de recursos humanos em saúde;
- identificar e caracterizar a estrutura acadêmica e hospitalar com atividades de ensino disponível;
- caracterizar programas de residência em saúde ativos e inativos, a fim de verificar a oferta atual de programas de residência por municípios, estados e em nível regional.

O “ProvMed 2030” estuda o desenvolvimento e aplicação de modelos para análises de provisão e necessidade de médicos e especialistas no Brasil. O objetivo é a construção de um modelo analítico para executar projeções sobre a oferta e demanda de profissionais. O modelo visa subsidiar o planejamento de políticas públicas de recursos humanos que atendam às necessidades da população e do SUS.

Com base nos estudos apresentados, deu-se origem ao Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde, com ações de valorização e qualificação da residência em saúde, por meio de ofertas educacionais e concessão de incentivos, além de ações de apoio para a criação, reativação e reestruturação de programas.

### **3. OBJETIVO GERAL**

Valorizar e qualificar os profissionais de saúde, residentes e corpo docente-assistencial, e apoiar instituições na criação, reativação e reestruturação de programas de residência, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

#### **4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- valorizar e qualificar o corpo docente-assistencial de programas de residência em saúde;
- fortalecer a atuação do preceptor na formação do residente;
- contribuir, de forma complementar, para a formação qualificada de profissionais de saúde, em especialidades, áreas de atuação e áreas de concentração prioritárias para o SUS;
- apoiar institucionalmente programas de residência em saúde;
- ampliar o número de programas de residência com bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde em regiões prioritárias para o SUS;
- contribuir para a oferta de profissionais especializados, egressos de programas de residência em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

#### **5. PÚBLICO ALVO**

- Residentes;
- corpo docente-assistencial dos programas de residência em saúde;
- gestores de programas de residência em saúde;
- instituições federais vinculadas ao Ministério da Saúde, instituições federais vinculadas ao MEC, instituições privadas sem fins lucrativos, órgãos e instituições públicas municipais, estaduais e distritais, definidas como instituições elegíveis.

#### **6. EXECUÇÃO DO PLANO**

A oferta das ações relativas ao plano ocorrerá em ciclos trienais, sendo o primeiro ciclo correspondente ao triênio 2021-2023. Ao término de cada ciclo, o plano será submetido a um processo de avaliação, para fins de planejamento do novo triênio.

A organização do Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde se dá por meio de três eixos estruturantes:



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

### **6.1. Eixo I – Ofertas Educacionais**

Consiste em um conjunto de ações de capacitação e qualificação profissional de residentes, corpo docente-assistencial e gestores de programas de residência em saúde, na modalidade de cursos, apoio à produção científica e outros processos formativos.

Serão disponibilizadas ofertas educacionais, por meio de convênios e instrumentos congêneres, firmados entre o MS e instituições parceiras, tais como o Sistema Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNA-SUS) e hospitais de excelência que compõem o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS).

A adesão ao eixo Ofertas Educacionais ocorrerá por meio da inscrição em ações de capacitação ou qualificação e poderão ser disponibilizados a todos os residentes, ao corpo docente-assistencial e aos gestores de programas de residência em saúde, exceto as ofertas com critérios de seleção definidos em regulamentação específica.

As ofertas educacionais e as condições para adesão serão disponibilizadas nos portais <https://sigresidencias.saude.gov.br> e <https://registra-rh.saude.gov.br>.

### **6.2. Eixo II – Valorização Ensino-Assistencial**

As ações de valorização ensino-assistencial consistem em cursos para qualificação do corpo docente-assistencial com intuito de aprimorar o conhecimento científico e, conseqüentemente, contribuir de maneira qualitativa e quantitativa no ensino e na formação de novos especialistas, bem como na produção científica no país.

Inicialmente, as ações serão destinadas aos preceptores de programas de residência em saúde, previamente declarados por seus coordenadores no Cadastro Nacional Docente-Assistencial<sup>1</sup>, disponível no Portal Registra-RH Saúde (<https://registra-rh.saude.gov.br>), que receberão, além dos cursos, um incentivo financeiro, cujo valor é o mesmo atribuído à bolsa de mestrado ofertada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

---

<sup>1</sup> O Cadastro Nacional Docente-Assistencial é instrumento para viabilizar a construção de políticas públicas destinadas ao fortalecimento das residências em saúde no Brasil.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Poderão ser declarados no Cadastro Nacional Docente-Assistencial todos os docentes, tutores e preceptores de programas de residência em saúde autorizados no âmbito das respectivas comissões nacionais.

Os incentivos financeiros serão concedidos mediante edital, e como contrapartida, está prevista a realização de cursos de formação, a apresentação de projetos de intervenção ou a produção de artigos científicos, a depender de cada edital, além da participação em inquéritos elaborados pelo Ministério da Saúde a fim de identificar o impacto dos cursos e dos projetos de intervenção nos serviços de saúde em que ocorrem os programas de residência.

O período estipulado para as entregas, a título de contrapartida, será definido em edital, podendo ser estendido em até 90 dias após o término do período ordinário, contudo, o incentivo financeiro será restrito ao período ordinário previsto no certame.

### **6.3. Eixo III – Apoio Institucional**

Consiste em um conjunto de ações de apoio técnico, pedagógico e institucional às instituições proponentes de programas de residência em saúde na elaboração de projetos pedagógicos e na condução de processos administrativos para a criação, reativação ou reestruturação de programas de residência, em conformidade com necessidades e capacidades loco-regionais do SUS.

No primeiro ciclo do plano, a partir dos estudos e das contribuições realizadas por meio de debates ocorridos em instâncias colegiadas, as ações de apoio institucional serão realizadas na Região Norte.

Para definição de regiões prioritárias foram considerados alguns indicadores, dentre eles: taxa por categoria profissional de saúde por mil habitantes; taxa de egressos dos programas de residência em saúde por mil habitantes; taxa de mortalidade infantil por unidade da federação; taxa de mortalidade específica por unidade da federação; taxa de internação hospitalar por unidade da federação.

O Ministério da Saúde, por meio da SGTES, em conjunto com CONASS, CONASEMS, CNRM e CNRMS, definirá, nos próximos ciclos, as regiões prioritárias para apoio aos entes



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

federados na criação, reativação e reestruturação de programas de residência, a partir das necessidades e peculiaridades loco-regionais.

A adesão ocorrerá mediante chamada pública, na qual poderão participar os entes da federação integrantes da região prioritária. Para a operacionalização das ações do eixo Apoio Institucional, serão definidos apoiadores técnicos loco-regionais para desenvolvimento e acompanhamento das ações desenvolvidas.

Os apoiadores poderão ser, no âmbito de cada estado, membros representantes das Comissões Estaduais de Residência Médica (CEREMs), das comissões descentralizadas da residência multiprofissional em saúde, das Secretarias Estaduais de Saúde e dos Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS).

Aos apoiadores técnicos loco-regionais poderão ser concedidos incentivos de natureza técnico-pedagógica ou remuneratória, mediante a articulação local das atividades necessárias para o desenvolvimento das ações de criação, reestruturação e reativação dos programas de residência em saúde no território, tendo como atribuições:

- auxiliar na mobilização de potenciais unidades de saúde para a criação de programas de residência em saúde em consonância com as diretrizes da CNRM e da CNRMS.
- auxiliar na organização de parcerias para constituição de cenários de prática de programas de residência em saúde;
- apoiar na elaboração dos projetos pedagógicos dos programas de residência em saúde, conforme as normativas da CNRM e CNRMS;
- apoiar e acompanhar os processos administrativos de credenciamento de programa de residência perante as respectivas comissões nacionais de residência em saúde;
- apoiar e acompanhar o processo de adesão ao edital de financiamento de bolsas de residência do Ministério da Saúde.

Para fins do Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde, considera-se:



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

- criação de programas de residência em saúde - desenvolvimento de propostas para criação de novos Programas de Residência em Saúde a serem submetidas aos processos de credenciamento da CNRM ou CNRMS.
- reativação de programas de residência em saúde - credenciamento de programas de residência em saúde que já foram contemplados com bolsas de residência financiadas pelo Ministério da Saúde e que estão impossibilitados de funcionar regularmente.
- reestruturação de programas de residência em saúde - programas de residência em saúde, com ato autorizativo vigente, que já foram contemplados com bolsas de residência financiadas pelo Ministério da Saúde e que demandem suporte técnico a respeito de aspectos que afetem seu funcionamento.

## **7. PARCEIROS E RESPONSABILIDADES**

### **7.1. Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS)**

- Atuar junto às secretarias estaduais de saúde participantes do Plano, no sentido de identificar as necessidades de saúde locais, a fim de subsidiar a formação quantitativa e qualitativa de especialistas por meio de programas de residência em saúde;
- auxiliar na articulação institucional entre os estabelecimentos de saúde e de ensino com capacidade para criação de programas de residência em saúde, entre outros atores, no âmbito dos estados participantes do Plano;
- identificar profissionais com perfil para desempenhar as atividades atribuídas aos Apoiadores Técnicos Loco-Regionais, no âmbito dos estados participantes do Plano.

### **7.2. Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS)**

- Atuar junto às secretarias municipais de saúde participantes do Plano, no sentido de identificar as necessidades de saúde locais, a fim de subsidiar a formação quantitativa e qualitativa de especialistas por meio de programas de residência em saúde;
- auxiliar na articulação institucional entre os estabelecimentos de saúde e de ensino com capacidade para criação de programas de residência em saúde, entre outros atores, no âmbito dos municípios participantes do Plano;



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

- identificar profissionais com perfil para desempenhar as atividades atribuídas aos Apoiadores Técnicos Loco-Regionais, no âmbito dos municípios participantes do Plano.

**7.3. Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)**

- Credenciar instituições para a oferta de programas de residência médica criados no âmbito do Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde;
- recredenciar instituições para a oferta de programas de residência médica reativados no âmbito do Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde;
- autorizar, reconhecer e renovar o reconhecimento de programas de residência médica criados no âmbito do Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde;
- estabelecer as condições de funcionamento das instituições e dos programas de residência médica criados, reativados e reestruturados no âmbito do Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde.

**7.4. Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS)**

- Credenciar instituições para a oferta de programas de residência em área profissional da saúde criados no âmbito do Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde;
- recredenciar instituições para a oferta de programas de residência em área profissional da saúde reativados no âmbito do Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde;
- autorizar, reconhecer e renovar o reconhecimento de programas de residência em área profissional da saúde criados no âmbito do Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde;
- estabelecer as condições de funcionamento das instituições e dos programas de residência em área profissional da saúde criados, reativados e



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

reestruturados no âmbito do Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde.

**7.5. Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM)**

- Identificar e caracterizar a estrutura acadêmica e hospitalar com atividades de ensino disponíveis na região, para criação de programas de residência médica, conjuntamente com os entes federados;
  - caracterizar programas de residência médica ativos e inativos, a fim de verificar a oferta atual de programas, com o objetivo de reativar e reestruturá-los;
  - participar do planejamento e desenvolvimento dos processos de criação de novos programas de residência, para aprovação na respectiva comissão e adesão aos editais de financiamento de bolsas para residentes do Ministério da Saúde.

**7.6. Comissões descentralizadas de residência multiprofissional em saúde**

- Identificar e caracterizar a estrutura acadêmica e hospitalar com atividades de ensino disponíveis na região, para criação de programas de residência em área profissional da saúde, conjuntamente com os entes federados;
  - caracterizar programas de residência em área profissional da saúde ativos e inativos, a fim de verificar a oferta atual de programas, com o objetivo de reativar e reestruturá-los;
  - participar do planejamento e desenvolvimento dos processos de criação de novos programas de residência em área profissional da saúde, para aprovação na respectiva comissão e adesão aos editais de financiamento de bolsas para residentes do Ministério da Saúde.

**7.7. Comissão de Residência Médica (COREME)**

- Identificar o corpo docente-assistencial ativo e envolvido com os programas de residência médica para participação das ofertas educacionais disponibilizadas no Plano Nacional;
- realizar processo de escuta envolvendo os residentes e o corpo docente-assistencial objetivando levantar temas que contribuam no processo de construção das capacitações e qualificações ofertadas pelo MS;



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

- estimular os residentes e o corpo docente-assistencial à participarem das ofertas educacionais;
- participar das ofertas educacionais, bem como contribuir com temáticas que o auxiliem na gestão dos programas de residência médica;
- realizar pré-cadastro do corpo docente-assistencial ativo nos programas de residência médica para participação nos editais vinculados ao Plano Nacional;
- acompanhar a participação do corpo docente-assistencial aderente aos editais, no que trata a realização das entregas previstas no Plano Nacional;
- subsidiar as CEREMs com informações relativas às necessidades por programas de residência médica;
- caracterizar os programas de residência médica vinculados à respectiva COREME, impossibilitados de funcionar regularmente (inativos pela CNRM), que foram contemplados com bolsas de residentes financiadas pelo Ministério da Saúde regularmente, mas com potencialidade de reativação;
- identificar programas de residência médica vinculados à respectiva COREME, com ato autorizativo vigente, mas que necessitem de apoio técnico administrativo e pedagógico para qualificar o seu processo de funcionamento.

**7.8. Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU)**

- Identificar o corpo docente-assistencial ativo e envolvido com os programas de residência em área profissional da saúde para participação das ofertas educacionais disponibilizadas no Plano Nacional;
- realizar processo de escuta envolvendo os residentes e o corpo docente-assistencial objetivando levantar temas que venham contribuir no processo de construção das capacitações e qualificações ofertadas pelo MS;
- estimular os residentes e o corpo docente-assistencial à participarem das ofertas educacionais;
- participar das ofertas educacionais, bem como contribuir com temáticas que o auxiliem na gestão dos programas de residência em área profissional da saúde;



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

- realizar pré-cadastro do corpo docente-assistencial ativos nos programas de residência em área profissional da saúde para participação nos editais vinculados ao Plano Nacional.
- Acompanhar a participação do corpo docente-assistencial aderente aos editais, no que trata a realização das entregas previstas no Plano Nacional;
- subsidiar as comissões descentralizadas de residência em área profissional da saúde com informações relativas às necessidades por programas de residência em área profissional da saúde;
- caracterizar os programas de residência em área profissional da saúde vinculados à respectiva COREMU, impossibilitados de funcionar regularmente (inativos pela CNRMS), que foram contemplados com bolsas de residentes financiadas pelo Ministério da Saúde regularmente, mas com potencialidade de reativação;
- identificar programas de residência em área profissional da saúde vinculados à respectiva COREMU, com ato autorizativo vigente, mas que necessitem de apoio técnico administrativo e pedagógico para qualificar o seu processo de funcionamento.

## **8. RESULTADOS ESPERADOS**

No âmbito da administração pública, não há um conceito singular em relação à definição do que se entende por resultados de curto, médio e longo prazo. No entanto, no que diz respeito ao Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde, foram estabelecidos o período de 3 a 6 meses para os resultados de curto prazo, de 7 meses a 2 anos para os resultados de médio prazo e mais de 2 anos para os resultados de longo prazo.

### **8.1. Curto prazo**

Foram definidos como resultados de curto prazo, os seguintes:

- ofertar cursos com capacidade de atendimento de até 50.000 vagas para residentes, corpo docente-assistencial e gestores de programas de residências em saúde;
- preceptores valorizados, por meio de incentivos técnico-pedagógicos e remuneratórios.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

### **8.2. Médio prazo**

Como resultados de médio prazo, estão previstos:

- Corpo docente-assistencial valorizado, por meio de incentivos técnico-pedagógicos e remuneratórios;
- ampliação da oferta de programas de residência em saúde nas regiões vulneráveis e com vazios assistenciais;
- redução do número de bolsas não ocupadas nos programas de residência em saúde nas regiões vulneráveis e com vazios assistenciais;
- reativação e reestruturação de programas de residências em saúde, com bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde, em regiões vulneráveis e com vazios assistenciais.

### **8.3. Longo prazo**

Em relação aos resultados de longo prazo, pretende-se alcançar:

- Ampliação do número de profissionais especialistas em regiões vulneráveis e com vazios assistenciais.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

### 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

EIXO	ATIVIDADE	2021						2022										2023											
		jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out
Eixo I	Disponibilização das ofertas educacionais no portal SIGRESIDÊNCIAS																												
	Desenvolvimento de novas ofertas educacionais																												
	Monitoramento e avaliação dos resultados alcançados																												
Eixo II	Cadastro Nacional de Preceptores																												
	Seleção de preceptores																												
	Contrapartidas dos preceptores			Contrapartidas referentes ao 1º edital				Extensão do prazo 90 dias (1º edital)			Contrapartidas referentes ao 2º edital			Extensão do prazo 90 dias (2º edital)			Contrapartidas referentes ao 3º edital			Extensão do prazo 90 dias (3º edital)			Contrapartidas referentes ao 4º edital			Extensão do prazo 90 dias (4º edital)			
	Monitoramento e avaliação dos resultados alcançados																												



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

EIXO	ATIVIDADE	2021						2022												2023											
		jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Eixo III	Chamada pública destinada aos entes federados da região prioritária		■												■												■				
	Definição dos Apoiadores Técnicos Locais			■												■												■			
	Capacitação dos Apoiadores Técnicos Locais				■												■												■		
	Início das atividades de apoio institucional				■	■	■	■	■	■	■						■	■	■	■	■	■	■						■	■	■
	Submissão das propostas de programas de residência em saúde às respectivas comissões nacionais											■	■										■	■	■						
	Editais de financiamento de bolsas																■												■		
	Monitoramento e avaliação dos resultados alcançados	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

## **10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Para o monitoramento e avaliação do plano serão consideradas as diferentes ações executadas em cada eixo.

No eixo de Ofertas Educacionais serão realizadas análises de relatórios periódicos de execução dos cursos, com informações físicas e financeiras, incluindo listas de inscritos, desistentes e concluintes. Serão considerados fatores relativos à efetividade das capacitações ofertadas que permitirão avaliar o nível de conhecimento em relação ao conteúdo ofertado.

Quanto ao eixo de Valorização Ensino-Assistencial será realizado o acompanhamento das entregas dos compromissos estabelecidos em editais. Ademais, serão elaborados inquéritos para identificar o impacto dos cursos e dos projetos de intervenção nos serviços de saúde em que ocorrem os programas de residência.

Em relação ao eixo Apoio Institucional serão observadas:

- a movimentação dos egressos dos programas de residência criados por meio das ações que compõem esta estratégia, observando aspectos relacionados à fixação e circularidade desses profissionais;
- o impacto da criação, da reativação e da reestruturação dos programas de residência na oferta dos serviços à população local;
- a ampliação da oferta de profissionais especializados.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

## **11. FINANCIAMENTO**

Em relação às Ofertas Educacionais, as ações serão desenvolvidas por meio de Termos de Execução Descentralizada, celebrados entre a SGTES e instituições públicas federais parceiras e por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS). Esses convênios contemplam, além das referidas ofertas educacionais, outras ações e estratégias de apoio à gestão do trabalho e educação na saúde.

O custo estimado da ação correspondente ao incentivo e valorização ensino-assistencial será de até R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), equivalente à concessão de 2.000 vagas ao ano, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por preceptor, pelo período de 6 meses, a depender do número de adesões aos editais de seleção.

Para execução das ações de apoio institucional, foi celebrado Termo de Execução Descentralizada com a Universidade Federal de Goiás, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), pelo período de quatro anos.

A fonte dos recursos destinados ao custeio das ações do Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde é a programática 20YD, destinada ao custeio de ações para as residências em saúde, excetuados os projetos oriundos do PROADI-SUS, que têm o financiamento com recursos de isenção fiscal, concedidos aos hospitais filantrópicos de excelência reconhecidos pelo Ministério da Saúde.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)>. Acesso em: 08 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.** Institui a Residência em Área Profissional da Saúde, definida como modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, voltada para a educação em serviço e destinada às categorias profissionais que integram a área de saúde, excetuada a médica. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/l11129.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11129.htm)>. Acesso em: 08 ago.2020.

BRASIL. **Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977.** Regulamenta a Residência Médica, cria a Comissão Nacional de Residência Médica e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/d80281.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 7.562, 15 de setembro de 2011.** Dispõe sobre a Comissão Nacional de Residência Médica e o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições que ofertam residência médica e de programas de residência médica. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7562.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7562.htm)>. Acesso em: 30 ago. 2020.

BRASIL. **Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.001, de 22 de outubro de 2009.** Institui o Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas - PRÓ-RESIDÊNCIA. Disponível em: <[https://www.normasbrasil.com.br/norma/portaria-interministerial-1001-2009\\_218825.html](https://www.normasbrasil.com.br/norma/portaria-interministerial-1001-2009_218825.html)>. Acesso em: 22 ago. 2020.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº1.077, de 12 de novembro de 2009.** Dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde, e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=15462-por-1077-12nov-2009&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15462-por-1077-12nov-2009&Itemid=30192)>. Acesso em: 30 ago. 2020.